



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 083 de 06 de junho de 2013.

Dispõe sobre o Credenciamento/Habilitação do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MŠ N° 1.161, de 07 de julho de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doenças Neurológicas.

II - A Portaria SAS/MS N° 756, de 27 de dezembro de 2005, que institui as Normas de Credenciamento para o Centro de Referência de Alta Complexidade em Neurologia e Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Neurologia.

III - A Portaria SAS/MS N° 646, de 10 de novembro de 2008, que trata dos atributos dos procedimentos relacionados à neurocirurgia na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese/Prótese e Materiais Especiais do SUS e da habilitação dos estabelecimentos nas redes de Assistência ao Paciente Neurológico.

IV - A Portaria GM/MS N° 479, de 5 de abril de 1999, que regulamentam os Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar em Atendimento de Urgências e Emergências.

V - A Proposição Operacional N° 0011/2013/CIR- BC de 25 de Abril de 2013, o qual propõe aprovação da habilitação em Unidades de Assistência em Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia e Unidade de Assistência em Alta Complexidade de Neurocirurgia do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá.

VI - O Manual de Credenciamento/Habilitação dos serviços ambulatoriais e hospitalares no Estado de Mato Grosso aprovado pela Resolução CIB N°. 076 de 23 de Julho de 2009.

VII - O Parecer da Coordenadoria de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá sobre o Impacto Financeiro de R\$ 3.913.310,23 (Três milhões, novecentos e treze mil, trezentos e dez mil e vinte e três centavos) ano, financiados pelo teto da Média e Alta Complexidade – MAC, que deverá ser proveniente do Ministério da Saúde.

VIII - A visita “in loco” realizada no Hospital em 30 de novembro de 2012, tendo como objetivo aplicar o Check-List e avaliar as condições de funcionamento de acordo com a Portaria SAS/MS N.º 756 de 27 de dezembro de 2005.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

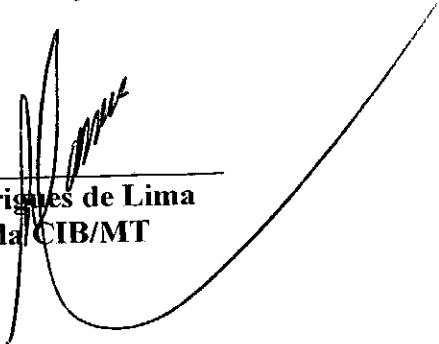
IX – O Termo de Compromisso N°001/2013, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, que tem por objeto GARANTIR e FAZER CUMPRIR todos os critérios estabelecidos para credenciamento/habilitação do hospital como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia.

RESOLVE:

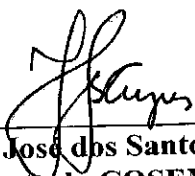
Art. 1º - Aprovar o Credenciamento/Habilitação do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de **Mato Grosso** como “Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia”, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de junho de 2013.



Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT



Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 083 DE 06 DE JUNHO DE 2013

Pendências identificadas no Processo de Credenciamento/Habilitação do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia conforme Portaria SAS/MS nº 756, de 27 de dezembro de 2005:

1. Divergência nas solicitações dos serviços a serem credenciados. Conforme ofício Nº. 172-2012/Diretoria Geral/HPSMS foi solicitado para habilitação os 05 (cinco) serviços previstos na portaria, sendo que durante a visita técnica foram solicitados somente 03 (três) serviços: Serviço de Assistência de Alta Complexidade do Trauma e Anomalias do Desenvolvimento, Serviço de Assistência de Alta Complexidade da Coluna e dos Nervos Periféricos e Serviço de Assistência de Alta Complexidade dos Tumores do Sistema Nervoso.
2. A Unidade Hospitalar não possui sumário de alta hospitalar resumindo as condições de alta, os procedimentos executados durante a internação com os códigos pertinentes, cuidados especiais a serem tomados após a alta e data e local de retorno.
3. Evolução ambulatorial.
4. Ficha de registro de infecção hospitalar (implantada só na UTI).
5. Ambulatório de neurologia e neurocirúrgica.
6. A Unidade não dispõe de todos os materiais e equipamentos necessários, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assegurar a qualidade da assistência aos pacientes como: instrumental neurocirúrgico, microscópio cirúrgico, suporte de crânio, halo para tração cervical, mesa articulada, aparelhagem para brocagem neurocirúrgico de alta rotação (DRILL). Durante a visita técnica foi informado que está em processo de aquisição.
7. Não atende ao regulamentado pelas RDC:
 - Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 (dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde).
 - Nº 306 de 06 de dezembro de 2004 (dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços da saúde).
8. A Unidade possui rotinas e normas escritas, porém não está impresso por estar em fase de atualização.
9. Cópia do contrato do serviço de Anatomia Patológica.
10. Não possui avaliação de satisfação do cliente.
11. Termo de Ajuste de Conduta – TAC Nº005/2012 referente às inconformidades encontradas no hospital pela VISA/SMS/MT.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ
UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA
HOSPITAL REFERÊNCIA NO PLANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA BAIXADA CUIABANA, E REFERÊNCIA ESTADUAL NA PPI 2010, -
PORTA ABERTA PARA ATENDIMENTO A LINHA DE CUIDADO A TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA.

- I. Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia do Trauma e Anomalias do Desenvolvimento;
II. Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia da Coluna e dos Nervos Periféricos;
III. Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia dos Tumores do Sistema Nervoso;

Parâmetros de procedimentos para habilitação e impacto financeiro:

HABILITAÇÃO EM UNIDADE DE ASSISTÊNCIA - CÁLCULOS CONFORME PORTARIA Nº 756 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	PARÂMETRO CONSULTAS PORTUARIAS 2005/MES	VALOR DA CONSULTA	TOTAL DE CONSULTAS	IMPACTO FINANCEIRO/MES	TOTAL DE CONSULTAS	IMPACTO FINANCEIRO/ANO
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM NEURO	500	R\$ 10,00	600	R\$ 6.000,00	7.200	R\$ 72.000,00
02.11.05.004-0 - ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/OU S/ FOTOESTÍMULO (EEG)	100	R\$ 25,00	300	R\$ 7.500,00	3.600	R\$ 90.000,00
02.05.02.001-1 - ECDOPPLER TRANSCRANIANO	60	R\$ 117,00	180	R\$ 21.060,00	2.160	R\$ 252.720,00
02.11.05.008-3 - ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	50	R\$ 27,00	150	R\$ 4.050,00	1.800	R\$ 48.600,00
TOTAL AMBULATORIAL		R\$ 37,50	1.230	R\$ 38.610,00	14.760	R\$ 463.320,00

PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE	TOTAL DE PROC. HIST. DE JAN A DEZ/2012	VALOR UNIT.	VALOR MÓDULO PROCED.	MÉDIA DE PERMANÊNCIA	META FÍSICA/MES	META FINANCEIRA MES	META FÍSICA ANO	META FINANCEIRA ANO
030304 Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	16,00	24.419,78	1.526,24	18,88	15	22.893,54	180	274.722,53
040301 Trauma e anomalias do desenvolvimento	16,00	32.032,60	2.002,04	14,81	15	30.030,56	180	360.366,75
040302 Coluna e nervos periféricos	9,00	15.901,97	1.766,89	2,89	9	15.901,97	108	190.823,64
040303 Tumores do sistema nervoso	81,00	318.703,96	3.934,62	8,06	36	141.646,20	432	1.699.754,45
040304 Neurocirurgias vasculares	10,00	51.351,27	5.135,13	12,70	15	77.026,91	180	924.233,85
040305 Investigação e cirurgia da epilepsia	1,00	5.273,69	5.273,69	27,00	-	-	-	-
040307 Tratamento neuro endócruloar	57,00	774.481,60	13.587,40	10,07	-	-	-	-
TOTAL	190,00	1.222.163,87	6.432,45	10,74	90	287.499,19	1.080	3.448.990,33

FONTE: DATASUS/TABWIN/SÉRIE HISTÓRIA DE JAN/2012 A DEZ/2012

TOTAL GERAL PARA O IMPACTO FINANCEIRO PARA NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA/AMBULATORIAL	1.230	R\$ 38.610,00	14.760	R\$ 463.320,00
TOTAL GERAL PARA O IMPACTO FINANCEIRO PARA NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA/INTENÇÃO	90	287.499,19	1.080	3.448.990,33
TOTAL GERAL PARA O IMPACTO FINANCEIRO	1.320	R\$ 326.109,19	15.840	R\$ 3.913.310,23

CONCLUSÃO: Diante da solicitação de habilitação pelo Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá para realizar atendimento a neurologia/neurocirurgias na alta complexidade conforme a portaria 756 de 27/12/2005 e os cálculos/parâmetros apresentados acima, o Município de Cuiabá precisa do aporte financeiro mensal de (R\$ 326.109,19) e anual de (R\$ 3.913.310,23) no teto da média e alta complexidade - MAC, vinculada a habilitação pelo Ministério da Saúde.

Eleita: Cristiana Alyce
COREN/MT 78555
Enf.ª Superv. Administ.
C.C.A./S.M.S.